



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

PROJETO DE LEI N.º ____/2021

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 786/2021
Data: 25/05/2021 - Horário: 09:07
Legislativo

TORNA OBRIGATÓRIA A
INDICAÇÃO, POR MEIO DE PLACA
FIXADA EM LUGAR VISÍVEL PARA
OS PASSAGEIROS, DA IDADE DE
TODO VEÍCULO EMPREGADO NO
TRANSPORTE PÚBLICO
INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL.

Art. 1º Todo concessionário ou permissionário do transporte público intermunicipal e municipal fica obrigado a indicar, por meio de placa ou de painel eletrônico fixado em lugar visível para os passageiros, a idade dos veículos empregados na prestação do serviço.

Parágrafo único. A placa ou painel de que trata esta lei deverá indicar ainda:

I – A idade máxima permitida pelas normas vigentes; e

II – O número telefônico adequado para o recebimento de denúncias por parte do órgão competente para a fiscalização da matéria.

Art. 2º O conteúdo das placas ou painéis fixados em cumprimento a esta Lei será atualizado anualmente.

Art. 3º O descumprimento do preceito constante nesta Lei sujeita o infrator à multa no valor de (...)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da duplicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, ____ DE
____ DE 2021.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

JUSTIFICATIVA

A limitação de idade dos veículos empregados no transporte intermunicipal e municipal de Alagoas é questão de segurança para os passageiros.

A fiscalização em relação à idade da frota dos veículos pode e deve também ser feita pelos usuários do transporte, fazendo com que seja ostentada pelos veículos do transporte intermunicipal e municipal placa indicando, não só a idade do veículo, mas também o limite máximo permitido pelas normas vigentes.

Afinal, quando o veículo apresentar sinais de degradação incompatíveis com a idade indicada na placa não renovada, o conhecimento do teto legal será suficiente para inspirar uma denúncia às autoridades competentes por parte dos próprios passageiros. Desse modo, os passageiros serão incorporados ao esforço de fiscalização, diminuindo aos custos da atividade estatal.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, ____ DE
_____ DE 2021.


CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL